



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2021
DE 06 DE ABRIL DE 2021

Autoria: Vereador Antônio de Jesus Santos

***“DEFINE A RUA RIO BRANCO, COMO
VIA PREFERENCIAL POR DAR
ACESSO AO HOSPITAL MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Rio Branco, passará a ser via preferencial, por dar acesso ao Hospital Municipal, haja visto o grande fluxo de veículos, que por ela trafegam diariamente.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá proceder à devida regulamentação de que trata o artigo 1.º desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, respeitando as normas previstas no Código Nacional de Trânsito.

Art. 3º - As placas de sinalização deverão obedecer as normas da ABNT, no que tange ao tamanho, cores e outros requisitos exigidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.


ANTÔNIO DE JESUS SANTOS
Vereador